



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Cívico Militar Batalha do Riachuelo		
EMENTA: Renova o reconhecimento o curso de ensino médio, até 31.12.2022, do Colégio Cívico Militar Batalha do Riachuelo, nesta capital, INEP/Censo Escolar Nº 23274719; e homologa o regimento escolar		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 07276717/2020	PARECER Nº 0357/2020	APROVADO EM: 1º.12.2020

I – RELATÓRIO

Geraldo Magela de Maria Filho, diretor pedagógico do Colégio Cívico Militar Batalha do Riachuelo, instituição sediada nesta capital, mediante o Processo Nº 07276717/2020, solicita do Conselho Estadual de Educação (CEE) o reconhecimento o curso de ensino médio e a homologação do regimento escolar.

Referida Instituição é integrante da rede privada de ensino e tem sede na Rua I (Manuel Dias Branco), Nº 100 A, bairro Manuel Dias Branco, CEP: 60.191.330, nesta capital. Está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o Nº 30.120.631/0001-05, INEP/Censo Escolar Nº 23274719.

Referida instituição foi credenciada pelo Parecer nº 0007/2020-CEE com validade até 31.12.2020.

Responde pela direção, o professor Geraldo Magela de Maria Filho, licenciado em Filosofia e especialista em Gestão e Coordenação Pedagógica. Swely Maria Barroso Chaves é a secretária escolar, Registro Nº 5902.

O corpo docente da instituição é composto de 38 professores. Destes, 34 são habilitados (89,47%) na forma da lei.

A proposta do CCMBR foi idealizada por uma equipe com experiência na área militar, educacional superior e empreendedorismo, com a ideia de desenvolver princípios cívicos e militares com foco no civismo, patriotismo, ética, militarismo e rigor científico. A missão é propiciar ambiência de educação nos níveis fundamental e médio, com ênfase nos valores e tradições das Forças Armadas e auxiliares do Brasil. A visão é ser referência no Brasil na educação integral privada, com conceito de ensino cívico e militar. Encontra-se muito bem estruturada e alinhada às novas diretrizes para a educação básica e fundamentada na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), explicitando o compromisso da educação com a formação humana integral e com a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer Nº 0357/2020

O regimento escolar, contempla, de uma forma geral, as orientações da Resolução Nº 395/2005, alinhado nas novas diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e na legislação vigente.

O acervo bibliográfico é constituído de 1.553 obras comuns a todos os níveis de ensino para um total de 465 alunos matriculados, revelando uma proporção de 3,33 títulos por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido pelo CEE está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O requerimento em causa atende à Lei Nº 9.394/1996, às resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às emanadas do CEE.

III – VOTO DA RELATORA

O voto da relatora, com base na Informação Nº 0481/2020, de autoria da assessora técnica Maria Sueli de Mendonça Freire e nos dados inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP), é favorável à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio até 31.12.2022 do Colégio Cívico Militar Batalha do Riachuelo, nesta capital, INEP/Censo Escolar Nº 23274719, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica (CEB) do Conselho Estadual de Educação (CEE).

Sala das sessões da Câmara de Educação Básica (CEB) do Conselho Estadual de Educação (CEE), em Fortaleza, aos 1º de dezembro de 2020.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO

Relatora

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE